

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDIRÁ/PR.

RESOLUÇÃO Nº. 03/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Extraordinária, on line por áudio visual, realizada no dia 26 de março 2020, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

1. Avaliar e Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2019 - Manifestada no Parecer e na Resolução de nº. 02/2020 do Conselho Municipal de Saúde – Parecer, Frente ao disposto do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e PAS-2021-Programação Anual de Saúde.
2. Avaliar, Aprovar os processos administrativos para compras, serviços, e contratações, consoante a Lei Federal de nº 13.979 de 2020 e Medida Provisória de nº 926 de 2020, diante da epidemia mundial do Coronavirus – Covid 19.
3. Avaliar e Aprovar o Plano de Contingência Municipal de Andirá para Infecção Humana pelo novo Coronavírus – Covid-19.
- 4- Avaliar e Aprovar, os contratos celebrados com a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá e a Secretaria Municipal de Saúde, mantendo autorizados os serviços e os procedimentos, constantes dos contratos celebrados.

Andirá, PR, 26 de Março de 2020.

Solange de Fátima da Costa Barboza
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 03/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, PR, 26 de Março de 2020.

Solange de Fátima da Costa Barboza
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira
Secretária Municipal da Saúde